



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3.586/2019 – Lei 3.299/2019
DE 07 DE MARÇO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 180.000,00** (Cento e Oitenta Mil Reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1220 Aquisição Van	4.4.90.52	80.000,00	Estadual	303
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1221 Aquisição de Medicamentos Ação Judicial	3.3.90.30	100.000,00	Estadual	304
Total			180.000,00		

Art. 2º - A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior no valor R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) será da seguinte forma:

I - Superávit Financeiro, conforme disposto no artigo 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64 e artigo 8º, § único da LC 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no valor de **R\$ 180.000,00** (Cento e Oitenta Mil Reais), proveniente de recurso da Secretaria do Estado da Saúde, creditado em dezembro de 2018.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 07 de março de 2019.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio.

Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Rafael B.
Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I